



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1099, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 818.000,00 (Oitocentos e dezoito mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manut. do Programa de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

02.04.04 – Manutenção da Assist. Hosp. Ambulatorial

10.3020017.2013 – Manut. do Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 778.000,00

Total R\$ 818.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica

3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00

02.04.04 – Manut. da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.3020017.2013 – Manut. do Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 400.000,00

3390.30 – Material de Consumo R\$ 378.000,00

Total R\$ 818.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:


prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de janeiro de 2010.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento